PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
REGIME TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
OBJETO: Contratação de serviço contínuo de apoio administrativo e manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, para atender ao IFRR/Campus Boa Vista.
Servidor responsável pela elaboração da planilha: Natália Maia Costa, SIAPE 2453850

CAMPUS BOA VISTA							
VALOR REFERENCIAL							
Item	Descrição/Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor do posto/ Hora/ Percentual de desconto	Valor mensal/ Valor total do orçamento para materiais **sem** desconto	Valor anual/ Valor total do orçamento para materiais **com** desconto
	Postos de apoio administrativo						
1	Auxiliar Administrativo - 40h semanais - CBO 4110-05	5380	Posto de serviço	3	R$ 5.028,73	R$ 15.086,20	R$ 181.034,45
2	Auxiliar de Saúde Bucal - 40h semanais - CBO 3224-15	25046	Posto de serviço	1	R$ 5.615,58	R$ 5.615,58	R$ 67.386,96
3	Copeiro - 40h semanais - CBO 5134-25	14397	Posto de serviço	1	R$ 5.368,89	R$ 5.368,89	R$ 64.426,64
4	Técnico em Secretariado - 40h semanais - CBO 3515-05	5380	Posto de serviço	3	R$ 7.421,81	R$ 22.265,44	R$ 267.185,22
	Postos de manutenção predial						
5	Auxiliar de manutenção predial - 40h semanais - CBO 5143-10	1627	Posto de serviço	3	R$ 6.452,16	R$ 19.356,48	R$ 232.277,78
6	Bombeiro hidráulico - 40h semanais - CBO 7241-10	22152	Posto de serviço	1	R$ 7.059,61	R$ 7.059,61	R$ 84.715,30
7	Eletricista - 40h semanais - CBO 7156-15	14354	Posto de serviço	1	R$ 8.901,26	R$ 8.901,26	R$ 106.815,08
8	Jardineiro - 20h semanais - CBO 6220-10	24325	Posto de serviço	1	R$ 4.769,50	R$ 4.769,50	R$ 57.233,95
	Horas-extras						
9	Hora-extra 50% para o posto de **Auxiliar de manutenção predial** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	1627	Hora	30	R$ 12,27		R$ 368,10
10	Hora-extra 100% para o posto de **Auxiliar de manutenção predial** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	1627	Hora	30	R$ 16,36		R$ 490,81
11	Hora-extra noturna 50% para o posto de **Auxiliar de manutenção predial** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	1627	Hora	30	R$ 14,72		R$ 441,73
12	Hora-extra noturna 100% para o posto de **Auxiliar de manutenção predial** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	1627	Hora	30	R$ 19,63		R$ 588,97
13	Hora-extra 50% para o posto de **Bombeiro hidráulico** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	22152	Hora	30	R$ 17,55		R$ 526,62
14	Hora-extra 100% para o posto de **Bombeiro hidráulico** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	22152	Hora	30	R$ 23,41		R$ 702,17
15	Hora-extra noturna 50% para o posto de **Bombeiro hidráulico** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	22152	Hora	30	R$ 21,06		R$ 631,95
16	Hora-extra noturna 100% para o posto de **Bombeiro hidráulico** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	22152	Hora	30	R$ 28,09		R$ 842,60
17	Hora-extra 50% para o posto de **Eletricista** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	14354	Hora	30	R$ 16,52		R$ 495,63

18	Hora-extra 100% para o posto de **Eletricista** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	14354	Hora	30	R$ 22,03		R$ 660,84
19	Hora-extra noturna 50% para o posto de **Eletricista** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	14354	Hora	30	R$ 19,83		R$ 594,76
20	Hora-extra noturna 100% para o posto de **Eletricista** - quantitativo anual estimado de 30 horas, correspondente à média mensal referencial de 2,5 horas	14354	Hora	30	R$ 26,43		R$ 793,01
21	Materiais, peças e demais insumos empregados na manutenção predial, fornecidos sob demanda, mediante maior percentual de desconto sobre a tabela de insumos do SINAPI-RR.	337220	Percentual de desconto		A ser definido na licitação	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
Valor total da contratação:							**R$ 1.208.212,55**

Valor do item 21 é o estimado máximo anual para materiais, peças e insumos, antes da aplicação do percentual de desconto a ser ofertado na licitação. O valor efetivamente pago dependerá das demandas autorizadas, dos preços da tabela SINAPI-RR aplicável e do desconto contratado.

Boa Vista, outubro de 2026

Planilha de Custos — IN nº 5/2017 c/c IN SEGES/ME nº 98/2022

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	BOA VISTA
C	CCT (CCT 2025/2026 — RR000014/2025, alterada pelo Termo Aditivo 2026/2026 — RR000011/2026)	CCT RR000014/2025 + Termo Aditivo RR000011/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Apoio Administrativo	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar Administrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.636,02
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Auxiliar Administrativo**
5	Carga horária semanal	**40h**
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	**22**
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Nota 1: A planilha deverá ser calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.636,02
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Outros (especificar)		R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 1		R$ 1.636,02

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 CONTA VINCULADA	8,33%	R$ 136,28
B	Férias e Adicional de Férias [((1/11)+((1/3)/11)] (CONTA VINCULADA)	12,10%	R$ 197,96
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**R$ 334,24**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias;
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima;
Nota 3: A rubrica de férias e adicional de férias deverá ser reavaliada em eventual prorrogação contratual, com exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados, quando cabível, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022, e observada a Lei nº 14.133/2021.
Nota 4 Na prorrogação, a base de cálculo das férias do 4.1.A será 9,075% (para órgãos que trabalham com conta vinculada a soma das férias (9,075% + Adicional de Férias (3,025%) = 12,10%), sobre a remuneração e no 2.1.B será somente 1/3 de férias = a 3,03%,

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)			**R$ 1.970,26**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 394,05
B	Salário Educação	2,50%	R$ 49,26
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 59,11
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 29,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 19,70
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,82
G	INCRA	0,20%	R$ 3,94
H	FGTS	8,00%	R$ 157,62
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 725,05**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente;
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave;
Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições incidem sobre as rubricas remuneratórias pertinentes, conforme legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável, observada a estrutura referencial da planilha de custos prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 4: Nota técnica 001/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal recomenda: "...a manutenção do percentual de 3% na planilha de formação de custos, somente para fins de composição de encargos máximos admitidos pela Administração; e, no momento da apresentação das propostas, as empresas devem comprovar a sua variação com a apresentação do FAP (multiplicador), situação que autorizará o aumento dos custos caso o RAT ajustado ultrapasse o percentil dos 3%, limitados aos 6% previstos no referido decreto."

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cálculo: 5,50 valor do VLT x 2 n. de vales por dia x 22 dias trabalhados por mês - 6% do sal.base)	R$ 5,50	R$ 143,84
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cálculo: R$ 30,00 por dia x 22 dias - R$ 0,25 mensal)	R$ 30,00	R$ 659,75
C	Benefício Social Sindical (Cláusula 13ª do Termo Aditivo 2026/2026 à CCT 2025/2026 — R$ 13,00 por trabalhador/mês, sendo R$ 6,50 cota patronal e R$ 6,50 descontados do trabalhador	R$ 6,50	R$ 6,50
D	Reembolso-creche (Provisionamento estimativo, conforme IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64 × 20% = R$ 105,33 por trabalhador/mês. Pagamento condicionado à comprovação mensal do efetivo desembolso pela contratada aos trabalhadores beneficiários, observado o limite regulamentar e a documentação exigida.)	R$ 105,33	R$ 105,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R$ 915,41

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Os benefícios mensais e diários deverão observar a legislação aplicável e os benefícios previstos em acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo pertinente à categoria e à base territorial, vedada a adoção por analogia de benefício convencional não aplicável ao posto, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 334,24
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 725,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 915,41
TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 1.974,69

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
(BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)			R$ 1.970,26
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	0,42%	R$ 8,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,66
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade	0,19%	R$ 3,77
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato.	1,94%	R$ 38,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 14,10
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Cálculo do valor = [40%(40%fgts x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados.	3,82%	R$ 75,31
TOTAL DO MÓDULO 3		7,12%	R$ 140,34

Nota 1 - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
Nota 2 - A Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011***" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BC= Base de cálculo (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			3.645,72
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias ((FÉRIAS/11+13º/12+((1/3TERÇO DE FÉRIAS)/11))/12. CONTA VINCULADA	1,70%	R$ 27,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = (1 dia/30 dias) x (1/12 meses)	0,28%	R$ 10,13
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade Cálculo do valor = (5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina	0,04%	R$ 1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho Cálculo do valor = (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses)	0,27%	R$ 9,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(BC)/12]x(4/12)}x2%	0,06%	R$ 0,91
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença Cálculo do valor = (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses)	1,66%	R$ 60,36
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		4,01%	R$ 110,78

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).
Nota 2: Para as Férias e afastamento maternidade a base de calculo será a remuneração.
Nota 3: Nas prorrogações o percentual para o substituto será alterado conforme orientação da Nota 4 do Submódulo 2.1.

Submódulo 4.2 - Substituto Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências LegaisAusências Legais	R$ 110,78
4.2	Substituto Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**R$ 110,78**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniforme	-	R$ 58,52
B	EPI		R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	R$ 58,52

Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5	
Total	**R$ 3.920,36**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos		3,00%	R$ 117,61
B	Lucro		6,79%	R$ 274,18
C	Tributos C.1 Tributos Federais PIS	1,65%	14,25%	R$ 716,60
	COFINS	7,60%		
	Outros (especificar)			
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)			
	C.3 Tributos Municipais ISS	5,00%		
	Outros (especificar)			
	TOTAL DO MÓDULO 6		24,04%	**R$ 1.108,38**

Obs.: De acordo com o documento intitulado "Apresentação da Planilha de Custos - ENAP" disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/ElaboraodaPlanilhadeCustoseFormaodePreos.pdf>, a estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% em cenário máximo e 3,90% no cenário de atenção.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.636,02
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.974,69
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 140,34
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 110,78
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 58,52
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$ 3.920,35
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 1.108,38
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**R$ 5.028,73**

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA

UNIFORME - AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Camiseta, manga curta, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	36,63	146,52
2	Calça jeans ou saia ou calça comprida em tecido viscose ou oxford, leve e fresco, que não amassa, na cor preta.	Unid.	Semestral	2	75,85	303,40
3	Meia adequada para o calçado a ser utilizado, na cor preta ou azul marinho	Unid.	Semestral	2	13,83	55,32
4	Calçado, tipo mocassim, fechado, salto até 3 cm, antiderrapante	Unid.	Semestral	1	90,30	180,60
5	Cordão para crachá, com presilha tipo jacaré, metálica.	Unid.	Anual	1	3,92	3,92
6	Crachá em PVC, com furo ovóide na parte superior para presilha do cordão, com logotipo da empresa contratada, contendo as seguintes informações: foto recente, nome e cargo do colaborador.	Unid.	Anual	1	12,53	12,53
VALOR TOTAL						**R$ 702,29**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 58,52**

Planilha de Custos — IN nº 5/2017 c/c IN SEGES/ME nº 98/2022

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	BOA VISTA
C	CCT	Sem piso salarial específico em CCT para a função. Salário-base estimado por pesquisa de mercado.
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Apoio administrativo	Posto	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de saúde bucal
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3224-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	Sem piso salarial específico em CCT
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Auxiliar de saúde bucal**
5	Carga horária semanal	**40h**
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	**22**
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	-

Nota 1: A planilha deverá ser calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base (Salário-base estimado por pesquisa de preços, considerando a inexistência de instrumento coletivo vigente e específico para a categoria na base territorial de Roraima.)		R$	1.812,03
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade (Estimado em 20%, calculado sobre o salário mínimo nacional vigente, condicionado à caracterização técnica por laudo/PGR/LTCAT e enquadramento na NR-15, conforme legislação aplicável.	20,00%	R$	324,20
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$	-
F	Outros (especificar)		R$	-
TOTAL DO MÓDULO 1			R$	2.136,23

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**	
A	13 (Décimo-terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 CONTA VINCULADA	8,33%	R$	151,00
B	Férias e Adicional de Férias [((1/11)+((1/3)/11)] (CONTA VINCULADA)	12,10%	R$	219,26
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**R$**	**370,20**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias;
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima;
Nota 3: A rubrica de férias e adicional de férias deverá ser reavaliada em eventual prorrogação contratual, com exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados, quando cabível, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022, e observada a Lei nº 14.133/2021.
Nota 4 Na prorrogação, a base de cálculo das férias do 4.1.A será 9,075% (para órgãos que trabalham com conta vinculada a soma das férias (9,075% + Adicional de Férias (3,025%) = 12,10%), sobre a remuneração e no 2.1.B será somente 1/3 de férias = a 3,03%,

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			**R$**	**2.506,43**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	501,29
B	Salário Educação	2,50%	R$	62,66
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	75,19
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	37,60
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	25,06
F	SEBRAE	0,60%	R$	15,04
G	INCRA	0,20%	R$	5,01
H	FGTS	8,00%	R$	200,51
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**R$**	**922,36**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente;
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave;
Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições incidem sobre as rubricas remuneratórias pertinentes, conforme legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável, observada a estrutura referencial da planilha de custos prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 4: Nota técnica 001/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal recomenda: "...a manutenção do percentual de 3% na planilha de formação de custos, somente para fins de composição de encargos máximos admitidos pela Administração; e, no momento da apresentação das propostas, as empresas devem comprovar a sua variação com a apresentação do FAP (multiplicador), situação que autorizará o aumento dos custos caso o RAT ajustado ultrapasse o percentil dos 3%, limitados aos 6% previstos no referido decreto."

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cálculo: 5,50 valor do VLT x 2 n. de vales por dia x 22 dias trabalhados por mês - 6% do sal.base)	R$ 5,50	R$ 133,28
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Não aplicado. Benefício convencional não previsto em instrumento coletivo vigente e específico para a categoria na base territorial de Roraima. Valor zerado conforme atendimento ao Parecer nº 02951/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU.)		R$ -
C	Benefício Social Sindical (Não aplicado. Benefício convencional não previsto em instrumento coletivo vigente e específico para a categoria na base territorial de Roraima. Valor zerado conforme atendimento ao Parecer nº 02951/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU.)		R$ -
D	Reembolso-creche (Provisionamento estimativo, conforme IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64 × 20% = R$ 105,33 por trabalhador/mês. Pagamento condicionado à comprovação mensal do efetivo desembolso pela contratada aos trabalhadores beneficiários, observado o limite regulamentar e a documentação exigida.)	R$ 105,33	R$ 105,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 238,60**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Os benefícios mensais e diários deverão observar a legislação aplicável e os benefícios previstos em acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo pertinente à categoria e à base territorial, vedada a adoção por analogia de benefício convencional não aplicável ao posto, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 3: Auxílio-Refeição/Alimentação e Benefício Social Sindical não aplicados a este posto. Inexistente instrumento coletivo vigente e específico, na base territorial de Roraima, que estabeleça o benefício para a categoria de Auxiliar de Saúde Bucal/Técnico em Secretariado. Benefício de natureza convencional/sindical não adotado por analogia à CCT RR000014/2025 e ao Termo Aditivo RR000011/2026. Valor zerado conforme atendimento ao Parecer nº 02951/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 370,20
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 922,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 238,60
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 1.531,15**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
(BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)			**R$ 2.506,43**
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	0,42%	R$ 10,44
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,84
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade	0,19%	R$ 4,79
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do	1,94%	R$ 48,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 17,93
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Cálculo do valor = [40%(40%fgts x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados.	3,82%	R$ 95,80
TOTAL DO MÓDULO 3		**7,12%**	**R$ 178,54**

Nota 1 - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
Nota 2 - A Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011***" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BC= Base de cálculo (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			3.740,59
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias ((FÉRIAS/11+13º/12+((1/3TERÇO DE FÉRIAS)/11))/12. CONTA VINCULADA	1,70%	R$ 30,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = (1 dia/30 dias) x (1/12 meses)	0,28%	R$ 10,39
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade Cálculo do valor = (5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina	0,04%	R$ 1,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho Cálculo do valor = (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses)	0,27%	R$ 10,18
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(BC)/12]x(4/12)}x2%	0,06%	R$ 1,19
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença Cálculo do valor = (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses)	1,66%	R$ 61,93
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		4,01%	R$ 116,20

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).
Nota 2: Para as Férias e afastamento maternidade a base de calculo será a remuneração.
Nota 3: Nas prorrogações o percentual para o substituto será alterado conforme orientação da Nota 4 do Submódulo 2.1.

	Submódulo 4.2 - Substituto Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências LegaisAusências Legais	R$ 116,20
4.2	Substituto Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 116,20

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniforme	-	R$ 37,55
B	EPI	-	R$ 378,19
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R$ 415,74

Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5	
Total	R$ 4.377,86

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos		3,00%	R$ 131,34
B	Lucro		6,79%	R$ 306,17
C	Tributos		14,25%	R$ 800,22
	C.1 Tributos Federais			
	PIS	1,65%		
	COFINS	7,60%		
	Outros (especificar)			
	C.2 Tributos Estaduais			
	(Especificar)			
	C.3 Tributos Municipais			
	ISS	5,00%		
	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 6			24,04%	R$ 1.237,73

Obs.: De acordo com o documento intitulado "Apresentação da Planilha de Custos - ENAP" disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/ElaboraodaPlanilhadeCustoseFormaodePreos.pdf>, a estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% em cenário máximo e 3,90% no cenário de atenção.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.136,23
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.531,15
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 178,54
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 116,20
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 415,74
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$ 4.377,85
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 1.237,73
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		R$ 5.615,58

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA

UNIFORME - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Camiseta, manga curta, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	36,63	146,52
2	Saia ou calça comprida em tecido viscose ou oxford, leve e fresco, que não amassa, na cor branca ou preta.	Unid.	Semestral	2	65	260,00
3	Meia adequada para o calçado a ser utilizado, na cor preta ou azul marinho	Unid.	Semestral	1	13,83	27,66
4	Cordão para crachá, com presilha tipo jacaré, metálica.	Unid.	Anual	1	3,92	3,92
5	Crachá em PVC, com furo ovóide na parte superior para presilha do cordão, com logotipo da empresa contratada, contendo as seguintes informações: foto recente, nome e cargo do colaborador.	Unid.	Anual	1	12,53	12,53
VALOR TOTAL						**R$ 450,63**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 37,55**

EPI'S - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Luvas descartáveis para atendimento clínico (Luvas de procedimento)	caixa c/100	Mensal	6	22,19	1597,68
2	Luvas reutilizáveis para limpeza/esterilização (Luvas de borracha)	par	Mensal	2	3,64	87,36
3	Máscara descartável para proteção respiratória básica (Máscara cirúrgica)	caixa c/50	Mensal	2	9,64	231,36
4	Máscara para proteção contra aerossóis (Máscara PFF2/N95)	unidade	Mensal	10	2,77	332,4
5	Proteção ocular contra respingos (Óculos de proteção)	unidade	Anual	1	6,07	6,07
6	Proteção facial completa (Protetor facial (face shield))	unidade	Anual	1	17,46	17,46
7	Vestimenta de proteção manga longa (Avental/jaleco)	unidade	Semestral	1	51,2	102,4
8	Proteção capilar (Gorro descartável)	pacote	Mensal	20	8,63	2071,2
9	Calçado impermeável e antiderrapante	par	Semestral	1	46,17	92,34
VALOR TOTAL						**R$ 4.538,27**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 378,19**

Planilha de Custos — IN nº 5/2017 c/c IN SEGES/ME nº 98/2022

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	BOA VISTA
C	CCT (CCT 2025/2026 — RR000014/2025, alterada pelo Termo Aditivo 2026/2026 — RR000011/2026)	CCT RR000014/2025 + Termo Aditivo RR000011/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Apoio Administrativo	Posto	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Copeiragem
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.636,02
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Copeiro**
5	Carga horária semanal	**40h**
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	**22**
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Nota 1: A planilha deverá ser calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.636,02
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Outros (especificar)		R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 1		R$ 1.636,02

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 CONTA VINCULADA	8,33%	R$ 136,28
B	Férias e Adicional de Férias [((1/11)+((1/3)/11)] (CONTA VINCULADA)	12,10%	R$ 197,96
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**R$ 334,24**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias;
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima;
Nota 3: A rubrica de férias e adicional de férias deverá ser reavaliada em eventual prorrogação contratual, com exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados, quando cabível, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022, e observada a Lei nº 14.133/2021.
Nota 4 Na prorrogação, a base de cálculo das férias do 4.1.A será 9,075% (para órgãos que trabalham com conta vinculada a soma das férias (9,075% + Adicional de Férias (3,025%) = 12,10%), sobre a remuneração e no 2.1.B será somente 1/3 de férias = a 3,03%,

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)			**R$ 1.970,26**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 394,05
B	Salário Educação	2,50%	R$ 49,26
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 59,11
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 29,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 19,70
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,82
G	INCRA	0,20%	R$ 3,94
H	FGTS	8,00%	R$ 157,62
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 725,05**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente;
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave;
Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições incidem sobre as rubricas remuneratórias pertinentes, conforme legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável, observada a estrutura referencial da planilha de custos prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 4: Nota técnica 001/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal recomenda: "...a manutenção do percentual de 3% na planilha de formação de custos, somente para fins de composição de encargos máximos admitidos pela Administração; e, no momento da apresentação das propostas, as empresas devem comprovar a sua variação com a apresentação do FAP (multiplicador), situação que autorizará o aumento dos custos caso o RAT ajustado ultrapasse o percentil dos 3%, limitados aos 6% previstos no referido decreto."

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cálculo: 5,50 valor do VLT x 2 n. de vales por dia x 22 dias trabalhados por mês - 6% do sal.base)	R$ 5,50	R$ 143,84
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cálculo: R$ 30,00 por dia x 22 dias - R$ 0,25 mensal)	R$ 30,00	R$ 659,75
C	Benefício Social Sindical (Cláusula 13ª do Termo Aditivo 2026/2026 à CCT 2025/2026 — R$ 13,00 por trabalhador/mês, sendo R$ 6,50 cota patronal e R$ 6,50 descontados do trabalhador	R$ 6,50	R$ 6,50
D	Reembolso-creche (Provisionamento estimativo, conforme IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64 × 20% = R$ 105,33 por trabalhador/mês. Pagamento condicionado à comprovação mensal do efetivo desembolso pela contratada aos trabalhadores beneficiários, observado o limite regulamentar e a documentação exigida.)	R$ 105,33	R$ 105,33
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 915,41**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Os benefícios mensais e diários deverão observar a legislação aplicável e os benefícios previstos em acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo pertinente à categoria e à base territorial, vedada a adoção por analogia de benefício convencional não aplicável ao posto, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 334,24
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 725,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 915,41
	TOTAL DO MÓDULO 2	**R$ 1.974,69**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	(BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)		**R$ 1.970,26**
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	0,42%	R$ 8,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,66
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade	0,19%	R$ 3,77
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato.	1,94%	R$ 38,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 14,10
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Cálculo do valor = [40%(40%fgts x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados.	3,82%	R$ 75,31
	TOTAL DO MÓDULO 3	**7,12%**	**R$ 140,34**

Nota 1 - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
Nota 2 - A Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011***" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	BC= Base de cálculo (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)		**3.645,72**
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias ((FÉRIAS/11+13º/12+((1/3TERÇO DE FÉRIAS)/11))/12. CONTA VINCULADA	1,70%	R$ 27,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = (1 dia/30 dias) x (1/12 meses)	0,28%	R$ 10,13
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade Cálculo do valor = (5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina	0,04%	R$ 1,58
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho Cálculo do valor = (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses)	0,27%	R$ 9,92
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(BC)/12]x(4/12)}x2%	0,06%	R$ 0,91
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença Cálculo do valor = (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses)	1,66%	R$ 60,36
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1	**4,01%**	**R$ 110,78**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).
Nota 2: Para as Férias e afastamento maternidade a base de calculo será a remuneração.
Nota 3: Nas prorrogações o percentual para o substituto será alterado conforme orientação da Nota 4 do Submódulo 2.1.

Submódulo 4.2 - Substituto Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências LegaisAusências Legais	R$ 110,78
4.2	Substituto Intrajornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R$ 110,78

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniforme	-	R$ 95,14
B	EPI	-	R$ 133,85
C	Material		R$ 94,72
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R$ 323,70

Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5	
Total	R$ 4.185,53

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos		3,00%	R$ 125,57
B	Lucro		6,79%	R$ 292,72
C	Tributos C.1 Tributos Federais PIS	1,65%	14,25%	R$ 765,07
	COFINS	7,60%		
	Outros (especificar)			
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)			
	C.3 Tributos Municipais ISS	5,00%		
	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 6			24,04%	R$ 1.183,36

Obs.: De acordo com o documento intitulado "Apresentação da Planilha de Custos - ENAP" disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/ElaboraodaPlanilhadeCustoseFormaodePreos.pdf>, a estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% em cenário máximo e 3,90% no cenário de atenção.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.636,02
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 1.974,69
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 140,34
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 110,78
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 323,70
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$ 4.185,53
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 1.183,36
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R$ 5.368,89

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA

UNIFORMES - COPEIRO (A)						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Camiseta, manga curta, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	36,63	146,52
2	Jaleco, na cor azul marinho ou preta, mangas curtas, com bolsos	Unid.	Semestral	1	87,69	175,38
3	Avental, em Oxford ou tergal, branco, com amarras dos lados	Unid.	Semestral	1	23,56	47,12
4	Saia ou calça comprida em tecido viscose ou oxford, leve e fresco, que não amassa, na cor azul marinho ou preta.	Unid.	Semestral	2	75,85	303,40
5	Touca, na cor azul marinho ou preta, em tecido Oxford e tule de alta qualidade, com faixa para conter o suor, tamanho ajustável com elástico na parte de trás	Unid.	Semestral	1	16,17	32,34
6	Meia adequada para o calçado a ser utilizado, na cor preta ou azul marinho	Unid.	Semestral	2	13,83	55,32
7	Calçado, tipo mocassim, fechado, salto até 3 cm, antiderrapante	Unid.	Semestral	2	90,30	361,20
8	Cordão para crachá, com presilha tipo jacaré, metálica.	Unid.	Anual	1	3,92	7,84
9	Crachá em PVC, com furo ovóide na parte superior para presilha do cordão, com logotipo da empresa contratada, contendo as seguintes informações: foto recente, nome e cargo do colaborador.	Unid.	Anual	1	12,53	12,53
VALOR TOTAL						**R$ 1.141,65**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 95,14**

EPI'S - COPEIRO (A)						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Luva térmica de cozinha 02 (dois) dedos, confeccionada com tecido de fibras inerentes a chama	Unid.	Semestral	1	93,75	187,50
2	Luva de borracha para limpeza	Unid.	Semestral	25	3,23	161,50
VALOR TOTAL						**R$ 1.606,16**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 133,85**

RELAÇÃO DE MATERIAIS - COPEIRO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**Periodicidade**	**QDT.**	**Valor unitário médio**	**Valor total**
1	Detergente líquido (embalagem com 500ml)	Unid	Mensal	2	R$ 2,71	R$ 65,04
2	Esponja Multiuso Padrão de poliuretano (amarela) e manta abrasiva de fibra sintética (verde). (pacote com 4 unidades)	Unid.	Mensal	2	R$ 7,16	R$ 171,84
3	Esponja de lã de aço (pacote com 8 unidades)	Unid.	Mensal	2	R$ 2,82	R$ 67,68
4	Flanela Para Limpeza 38 X 58cm Grande	Unid.	Mensal	2	R$ 6,45	R$ 154,80
5	Papel toalha rolo (pacote com 2 unidades)	Unid.	Mensal	4	R$ 8,68	R$ 416,64
6	Sabão em barra (pacote com 5 barras)	Unid	Mensal	2	R$ 10,86	R$ 260,64
Valor total anual:						R$ 1.136,64
Valor total mensal por posto:						R$ 94,72

Planilha de Custos — IN nº 5/2017 c/c IN SEGES/ME nº 98/2022

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	BOA VISTA
C	CCT	Sem piso salarial específico em CCT para a função. Salário-base estimado por pesquisa de
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Técnico em Secretariado	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar Administrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3515-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	Sem piso salarial específico em CCT
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Técnico em Secretariado**
5	Carga horária semanal	**40h**
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	**22**
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	-

Nota 1: A planilha deverá ser calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base (Salário-base estimado por pesquisa de preços, considerando a inexistência de instrumento coletivo vigente e específico para a categoria na base territorial de Roraima.)		R$ 3.109,46
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Outros (especificar)		R$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R$ 3.109,46

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 CONTA VINCULADA	8,33%	R$ 259,02
B	Férias e Adicional de Férias [((1/11)+((1/3)/11)] (CONTA VINCULADA)	12,10%	R$ 376,24
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**R$ 635,26**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias;
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima;
Nota 3: A rubrica de férias e adicional de férias deverá ser reavaliada em eventual prorrogação contratual, com exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados, quando cabível, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022, e observada a Lei nº 14.133/2021.
Nota 4 Na prorrogação, a base de cálculo das férias do 4.1.A será 9,075% (para órgãos que trabalham com conta vinculada a soma das férias (9,075% + Adicional de Férias (3,025%) = 12,10%), sobre a remuneração e no 2.1.B será somente 1/3 de férias = a 3,03%,

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)			**R$ 3.744,72**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 748,94
B	Salário Educação	2,50%	R$ 93,62
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 112,34
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 56,17
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 37,45
F	SEBRAE	0,60%	R$ 22,47
G	INCRA	0,20%	R$ 7,49
H	FGTS	8,00%	R$ 299,58
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**R$ 1.378,05**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente;
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave;
Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições incidem sobre as rubricas remuneratórias pertinentes, conforme legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável, observada a estrutura referencial da planilha de custos prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 4: Nota técnica 001/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal recomenda: "...a manutenção do percentual de 3% na planilha de formação de custos, somente para fins de composição de encargos máximos admitidos pela Administração; e, no momento da apresentação das propostas, as empresas devem comprovar a sua variação com a apresentação do FAP (multiplicador), situação que autorizará o aumento dos custos caso o RAT ajustado ultrapasse o percentil dos 3%, limitados aos 6% previstos no referido decreto."

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cálculo: 5,50 valor do VLT x 2 n. de vales por dia x 22 dias trabalhados por mês - 6% do sal.base)	R$ 5,50	R$ 55,43
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Não aplicado. Benefício convencional não previsto em instrumento coletivo vigente e específico para a categoria na base territorial de Roraima. Valor zerado conforme atendimento ao Parecer nº 02951/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU.)		R$ -
C	Benefício Social Sindical (Não aplicado. Benefício convencional não previsto em instrumento coletivo vigente e específico para a categoria na base territorial de Roraima. Valor zerado conforme atendimento ao Parecer nº 02951/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU.)		R$ -
D	Reembolso-creche (Provisionamento estimativo, conforme IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64 × 20% = R$ 105,33 por trabalhador/mês. Pagamento condicionado à comprovação mensal do efetivo desembolso pela contratada aos trabalhadores beneficiários, observado o limite regulamentar e a documentação exigida.)	R$ 105,33	R$ 105,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			**R$ 160,76**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Os benefícios mensais e diários deverão observar a legislação aplicável e os benefícios previstos em acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo pertinente à categoria e à base territorial, vedada a adoção por analogia de benefício convencional não aplicável ao posto, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 3: Auxílio-Refeição/Alimentação e Benefício Social Sindical não aplicados a este posto. Inexistente instrumento coletivo vigente e específico, na base territorial de Roraima, que estabeleça o benefício para a categoria de Auxiliar de Saúde Bucal/Técnico em Secretariado. Benefício de natureza convencional/sindical não adotado por analogia à CCT RR000014/2025 e ao Termo Aditivo RR000011/2026. Valor zerado conforme atendimento ao Parecer nº 02951/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 635,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.378,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 160,76
TOTAL DO MÓDULO 2		**R$ 2.174,07**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
(BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)			**R$ 3.744,72**
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	0,42%	R$ 15,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 1,25
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade	0,19%	R$ 7,16
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato.	1,94%	R$ 72,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 26,80
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Cálculo do valor = [40%(40%fgts x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados.	3,82%	R$ 143,13
TOTAL DO MÓDULO 3		**7,12%**	**R$ 266,74**

Nota 1 - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
Nota 2 - A Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011***" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BC= Base de cálculo (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**5.444,94**
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias ((FÉRIAS/11+13º/12+((1/3TERÇO DE FÉRIAS)/11))/12. CONTA VINCULADA	1,70%	R$ 53,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = (1 dia/30 dias) x (1/12 meses)	0,28%	R$ 15,12
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade Cálculo do valor = (5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina	0,04%	R$ 2,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho Cálculo do valor = (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses)	0,27%	R$ 14,82
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(BC)/12]x(4/12)}x2%	0,06%	R$ 1,73
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença Cálculo do valor = (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses)	1,66%	R$ 90,14
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**4,01%**	**R$ 177,18**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).
Nota 2: Para as Férias e afastamento maternidade a base de calculo será a remuneração.
Nota 3: Nas prorrogações o percentual para o substituto será alterado conforme orientação da Nota 4 do Submódulo 2.1.

	Submódulo 4.2 - Substituto Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências LegaisAusências Legais	R$ 177,18
4.2	Substituto Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**R$ 177,18**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$ 58,52
B	Materiais	-	R$ -
C	EPI		R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	R$ 58,52

Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5	
Total	**R$ 5.785,97**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		3,00%	R$ 173,58
B	Lucro		6,79%	R$ 404,65
C	Tributos C.1 Tributos Federais PIS COFINS Outros (especificar) C.2 Tributos Estaduais (Especificar) C.3 Tributos Municipais ISS Outros (especificar)	1,65% 7,60% 5,00% 	14,25%	R$ 1.057,61
	TOTAL DO MÓDULO 6		24,04%	**R$ 1.635,84**

Obs.: De acordo com o documento intitulado "Apresentação da Planilha de Custos - ENAP" disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/ElaboraodaPlanilhadeCustoseFormaodePreos.pdf>, a estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% em cenário máximo e 3,90% no cenário de atenção.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.109,46
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.174,07
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 266,74
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 177,18
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 58,52
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$ 5.785,97
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 1.635,84
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**R$ 7.421,81**

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA

UNIFORME - TÉCNICO EM SECRETARIADO						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Camiseta, manga curta, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	36,63	146,52
2	Calça jeans ou saia ou calça comprida em tecido viscose ou oxford, leve e fresco, que não amassa, na preta.	Unid.	Semestral	2	75,85	303,40
3	Meia adequada para o calçado a ser utilizado, na cor preta ou azul marinho	Unid.	Semestral	2	13,83	55,32
4	Calçado, tipo mocassim, fechado, salto até 3 cm, antiderrapante	Unid.	Semestral	1	90,30	180,60
5	Cordão para crachá, com presilha tipo jacaré, metálica.	Unid.	Anual	1	3,92	3,92
6	Crachá em PVC, com furo ovóide na parte superior para presilha do cordão, com logotipo da empresa contratada, contendo as seguintes informações: foto recente, nome e cargo do colaborador.	Unid.	Anual	1	12,53	12,53
VALOR TOTAL						**R$ 702,29**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 58,52**

Planilha de Custos — IN nº 5/2017 c/c IN SEGES/ME nº 98/2022

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	BOA VISTA
C	CCT (CCT 2025/2026 — RR000014/2025, alterada pelo Termo Aditivo 2026/2026 — RR000(	CCT RR000014/2025 + Termo Aditivo RR000011/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Manutenção predial	Posto	3

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Manutenção Predial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.636,02
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Auxiliar de manutenção predial**
5	Carga horária semanal	**40h**
6	Quantidade de dias trabalhados por mês (A jornada será de 40h, mas os dias trabalhados incluem o sábado)	**26**
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Nota 1: A planilha deverá ser calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 1.636,02
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Outros (especificar)		R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 1		R$ 1.636,02

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 CONTA VINCULADA	8,33%	R$ 136,28
B	Férias e Adicional de Férias [((1/11)+((1/3)/11)] (CONTA VINCULADA)	12,10%	R$ 197,96
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**R$ 334,24**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias;
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima;
Nota 3: A rubrica de férias e adicional de férias deverá ser reavaliada em eventual prorrogação contratual, com exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados, quando cabível, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022, e observada a Lei nº 14.133/2021.
Nota 4 Na prorrogação, a base de cálculo das férias do 4.1.A será 9,075% (para órgãos que trabalham com conta vinculada a soma das férias (9,075% + Adicional de Férias (3,025%) = 12,10%), sobre a remuneração e no 2.1.B será somente 1/3 de férias = a 3,03%,

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			**R$ 1.970,26**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 394,05
B	Salário Educação	2,50%	R$ 49,26
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 59,11
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 29,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 19,70
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,82
G	INCRA	0,20%	R$ 3,94
H	FGTS	8,00%	R$ 157,62
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 725,05**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente;
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave;
Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições incidem sobre as rubricas remuneratórias pertinentes, conforme legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável, observada a estrutura referencial da planilha de custos prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 4: Nota técnica 001/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal recomenda: "...a manutenção do percentual de 3% na planilha de formação de custos, somente para fins de composição de encargos máximos admitidos pela Administração; e, no momento da apresentação das propostas, as empresas devem comprovar a sua variação com a apresentação do FAP (multiplicador), situação que autorizará o aumento dos custos caso o RAT ajustado ultrapasse o percentil dos 3%, limitados aos 6% previstos no referido decreto."

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R$)	
A	Transporte (Cálculo = 5,50 x 2 passagens x 26 dias - salário base x 6%)	R$	5,50	R$	187,84
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cálculo: 26 dias trabalhados x 30,00 por dia - 0,25)	R$	30,00	R$	779,75
C	Benefício Social Sindical (Cláusula 13ª CCT - R$ 13,00 por trabalhador/mês, sendo R$ 6,50 pagos pela empresa e R$ 6,50 descontados do trabalhador)	R$	6,50	R$	6,50
D	Reembolso-creche (Provisionamento estimativo, conforme IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64 × 20% = R$ 105,33 por trabalhador/mês. Pagamento condicionado à comprovação mensal do efetivo desembolso pela contratada aos trabalhadores beneficiários, observado o limite regulamentar e a documentação exigida.)	R$	105,33	R$	105,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R$	1.079,41

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Os benefícios mensais e diários deverão observar a legislação aplicável e os benefícios previstos em acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo pertinente à categoria e à base territorial, vedada a adoção por analogia de benefício convencional não aplicável ao posto, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	334,24
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	725,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	1.079,41
TOTAL DO MÓDULO 2		R$	2.138,69

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
(BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)			R$	1.970,26
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 +	0,42%	R$	8,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,66
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Cálculo do valor =	0,19%	R$	3,77
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação)	1,94%	R$	38,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$	14,10
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Cálculo do valor = [40%(40%fgts	3,82%	R$	75,31
TOTAL DO MÓDULO 3		7,12%	R$	140,34

Nota 1 - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
Nota 2 - A Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011***" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
BC= Base de cálculo (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)				3.809,72
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Férias ((FÉRIAS/11+13º/12+((1/3TERÇO DE FÉRIAS)/11))/12. CONTA VINCULADA	1,70%	R$	27,89
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = (1 dia/30 dias) x (1/12 meses)	0,28%	R$	10,58
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade Cálculo do valor = (5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina	0,04%	R$	1,65
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho Cálculo do valor = (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses)	0,27%	R$	10,37
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(BC)/12]x(4/12)}x2%	0,06%	R$	0,91
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença Cálculo do valor = (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses)	1,66%	R$	63,07
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		4,01%	R$	114,47

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).
Nota 2: Para as Férias e afastamento maternidade a base de calculo será a remuneração.
Nota 3: Nas prorrogações o percentual para o substituto será alterado conforme orientação da Nota 4 do Submódulo 2.1.

Submódulo 4.2 - Substituto Intrajornada		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	114,47
4.2	Substituto Intrajornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		R$	114,47

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**	
A	Uniforme	-	R$	94,83
B	Materiais e equipamentos	-	R$	180,61
C	Materiais e equipamentos (depreciação)		R$	78,36
D	EPI		R$	646,74
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	R$	1.000,52

Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		
Total	**R$**	**5.030,04**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		3,00%	R$	150,90
B	Lucro		6,79%	R$	351,79
C	Tributos C.1 Tributos Federais PIS	1,65%	14,25%	R$	919,43
	COFINS	7,60%			
	Outros (especificar)				
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)				
	C.3 Tributos Municipais ISS	5,00%			
	Outros (especificar)				
TOTAL DO MÓDULO 6			24,04%	**R$**	**1.422,12**

Obs.: De acordo com o documento intitulado "Apresentação da Planilha de Custos - ENAP" disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/ElaboraodaPlanilhadeCustoseFormaodePreos.pdf>, a estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% em cenário máximo e 3,90% no cenário de atenção.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	1.636,02
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$	2.138,69
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$	140,34
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$	114,47
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$	1.000,52
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$	5.030,04
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	1.422,12
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$**	**6.452,16**

Cálculo da hora-extra			
A	Salário Base	R$	1.636,02
B	Hora normal (Valor do salário base/carga horária mensal (200h = 40h semanais ÷ 6 dias úteis × 30 dias))	R$	8,18
C	Hora-extra 50% (Valor da hora normal × 1,5)	R$	12,27
D	Hora-extra 100% (Valor da hora normal × 2)	R$	16,36
E	Hora-extra noturna 50% ((Valor Hora Diurna + 20% Adicional Noturno) x 1,5 (referente aos 50%)	R$	14,72
F	Hora-extra noturna 100% ((Valor Hora Diurna + 20% Adicional Noturno) x 2 (referente aos 100%)	R$	19,63

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA

UNIFORME - Auxiliar de manutenção predial						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Camiseta, manga curta, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	4	36,63	293,04
2	Camiseta, manga longa, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	39,67	158,68
3	Calça em brim reforçado, com elástico na cintura, bolsos na frente e atrás, em tamanho adequado para cada colaborador, na cor ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	4	60,3	482,4
4	Botina de segurança com elástico lateral coberto com solado emborrachado antiderrapante	Unid.	Semestral	1	66,01	132,02
5	Meia, com mínimo de 65% em algodão, cano médio, na cor preta ou azul marinho, em tamanho adequado para cada colaborador.	Unid.	Semestral	2	13,83	55,32
6	Cordão para crachá, com presilha tipo jacaré, metálica.	Unid.	Anual	1	3,92	3,92
7	Crachá em PVC, com furo ovóide na parte superior para presilha do cordão, com logotipo da empresa contratada, contendo as seguintes informações: foto recente, nome e cargo do colaborador.	Unid.	Anual	1	12,53	12,53
VALOR TOTAL						**R$ 1.137,91**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 94,83**

EPI'S - Auxiliar de manutenção predial						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Boné tipo árabe, com proteção de nuca	Unid.	Semestral	3	20,33	121,98
2	Capa de chuva, com capuz	Unid.	Semestral	3	23,59	141,54
3	Capacete de segurança, tipo boné com aba frontal, com carneira e jugular	Unid.	Semestral	2	23,54	94,16
4	Cinturão de segurança com Talabarte tipo Y, com absorvedor de impacto, com duas argorlas com abertura de 55 mm e uma com abertura de 20	Unid.	Semestral	3	249,13	1.494,78
5	Luva em couro bovino tipo raspa 15	Par	Semestral	2	27,04	108,16
6	Luvas de segurança em algodão e poliéster, com revestimento em látex	Par	Semestral	3	6,55	39,30
7	Máscara de segurança para pó, peça semi-facial filtrante	Unid.	Semestral	50	1,82	182,00
8	Máscara de proteção respiratória com filtro de carvão ativado para uso	Unid.	Semestral	30	59,83	3.589,80
9	Óculos de segurança	Unid.	Semestral	3	5,46	32,76
10	Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges	Par	Semestral	3	1,80	10,80
11	Protetor facial (para capacete)	Unid.	Semestral	3	54,67	328,02
12	Protetor lombar	Unid.	Semestral	2	112,17	448,68
13	Luvas com isolamento elétrico	Par	Semestral	2	240,40	961,60
14	Bota de segurança cano longo tipo PVC impermeável	Unid.	Semestral	2	51,83	207,32
VALOR TOTAL						**R$ 7.760,90**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 646,74**

LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Auxiliar em manutenção predial						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Periodicidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Alicate de bico, meia cana 6", isolado, para manutenção elétrica em geral. Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	49,4	98,8
2	Alicate de corte diagonal 6", isolado, para manutenção elétrica em geral. Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	41,06	82,12
3	Alicate de pressão 7", mordente triangular. Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	81,45	162,9
4	Alicate Rebitador (com no mínimo quatro pontas).	Unid.	Anual	2	86,27	172,54
5	Alicate universal 8", isolado até 1.000V, para manutenção elétrica em geral. Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	46,33	92,66
6	Arco de serra fixo 12”.	Unid.	Anual	2	19,05	38,1
7	Caixa para ferramentas sanfonada, no mínimo 5 gavetas, com cadeado.	Unid.	Anual	2	144,7	289,4
8	Carrinho de mão, caçamba em ferro/aço 50L, com pneu e câmara.	Unid.	Anual	1	227,84	227,84
9	Cavadeira articulada com cabo, dimensões da cavadeira 300 X 200mm, cabo 1,80 m. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade	Unid.	Anual	1	77,55	77,55
10	Chaves allen/hexagonal em aço cromo vanádio, tamanhos de 1,5 a 10mm (Jogo com 10 unidades, no mínimo). Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	64,95	129,9

11	Chaves combinadas, tamanhos de 7 a 22mm (Jogo com 12 unidades, no mínimo). Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	181,97	363,94
12	Chaves fenda em aço cromo vanádio, tamanhos de 1/8x6" a 3/8x6" (Jogo com 7 unidades, no mínimo). Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	63,91	127,82
13	Chaves philips em aço cromo vanádio, tamanhos de 1/8x6" a 3/8x6" (Jogo com 7 unidades, no mínimo). Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	65,96	131,92
14	Chaves torx em aço cromo vanádio, tamanhos de T6 a T50 (Jogo com 7 unidades, no mínimo). Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	86,29	172,58
15	Cinto para ferramentas.	Unid.	Anual	2	93,99	187,98
16	Colher de pedreiro 8"	Unid.	Anual	2	18,83	37,66
17	Cone de sinalização com 75 cm, branco e laranja, padrão ABNT.	Unid.	Anual	4	83,25	333
18	Desempenadeira em aço inox, dimensões 12x30cm. Ref. Atlas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	33,48	66,96
19	Desempenadeira madeira, dimensões 12x30cm	Unid.	Anual	1	16,16	16,16
20	Enxada com cabo, olho oval, dimensões 190x205mm. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	47,03	47,03
21	Escova de aço com cabo madeira, dimensões 27x4cm.	Unid.	Anual	2	9,51	19,02
22	Espátula em aço inox, dimensões 10cm. Ref. Atlas, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	18,7	37,4
23	Esquadro de alumínio 12", com graduação em milímetros e polegadas	Unid.	Anual	2	23,52	47,04
24	Facão para mato 20", cabo de madeira. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	31,67	31,67
25	Formões em aço cromo vanádio, tamanhos 3/8" a 1" (Jogo com 5 unidades, no mínimo). Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	105,36	210,72
26	Jogo de Chave canhão 4X 245MM A 7/16X245MM.	Unid.	Anual	2	58,83	117,66
27	Jogo de Chave canhão c/ cabo e haste isolados 1000V DE 4 A 13MM.	Unid.	Anual	2	262,02	524,04
28	Jogo de Chave de Estriada de 6MM A 36MM.	Unid.	Anual	2	349,86	699,72
29	Lanterna para cabeça de led.	Unid.	Anual	2	86,36	172,72
30	Lanterna recarregável, mínimo 12 leds.	Unid.	Anual	2	76,03	152,06
31	Lima chata, bastarda 8", com cabo.	Unid.	Anual	2	26,49	52,98
32	Mangueira cristal, 5/16" x 20m, para nível.	Unid.	Anual	2	57,98	115,96
33	Marreta de borracha de 500 gramas	Unid.	Anual	1	34,99	34,99
34	Marreta em aço com cabo de 2 kg	Unid.	Anual	2	72,02	144,04
35	Martelo de borracha com cabo 225gr.	Unid.	Anual	2	52,27	104,54
36	Martelo tipo unha polido, diâmetro cabeça 25mm, com cabo madeira 30cm. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	27,29	54,58
37	Nível magnético 3 ampolas (0º, 45º e 90º) 18". Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	32,87	65,74
38	Pá redonda com cabo, dimensões 260x220mm. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	30,23	30,23
39	Peneira de arame galvanizado, tipo arroz, malha 10 (abertura 2,18mm), diâmetro 70cm.	Unid.	Anual	1	42,94	42,94
40	Picareta com cabo, ponta e pá larga, dimensões 90 cm. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	91,08	91,08
41	Pistola aplicadora para tubo silicone 9". Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	11,69	23,38
42	Ponteiro metálico redondo manual para concreto 10". Ref. Irwin, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	55,58	111,16
43	Rebitador manual 10". Corpo, fuso e ponteiras em aço especial.	Unid.	Anual	2	47,37	94,74
44	Régua de alumínio para pedreiro 2m.	Unid.	Anual	2	34,3	68,6
45	Serrote universal profissional 24", 7 dentes por polegada. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade	Unid.	Anual	2	66,76	133,52
46	Talhadeira metálica, chata 10", Ref. Irwin, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	14,47	28,94
47	Torquês armador em aço 30cm.	Unid.	Anual	2	59,83	119,66
48	Trena de 50 metros;	Unid.	Anual	1	43,23	43,23
49	Trena em fita aço 10m, com trava. Ref. Starret, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	30,88	61,76
50	Lâminas para Arco de serra fixo 12",	Unid.	Anual	10	21,08	210,8
VALOR TOTAL						**R$ 6.501,78**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 180,61**

LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Auxiliar em manutenção predial						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Periodicidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**

1	Furadeira de impacto elétrica 220v, com mandril de 1/2", mínimo 800w, reversível e eletrônica (variação de velocidade). Ref. Bosh, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	429,17	858,34
2	Serra circular elétrica bivolt, com disco de 7.1/4" para madeira, mínimo 1800w. Ref. Bosh, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	613,07	1226,14
VALOR TOTAL						**R$ 14.104,29**
DEPRECIAÇÃO MENSAL (Valor total/60 meses)						**R$ 235,07**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 78,36**

Planilha de Custos — IN nº 5/2017 c/c IN SEGES/ME nº 98/2022

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	BOA VISTA
C	CCT (CCT 2025/2026 — RR000014/2025, alterada pelo Termo Aditivo 2026/2026 — RR000011/2026)	CCT RR000014/2025 + Termo Aditivo RR000011/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Manutenção predial	Posto	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Bombeiro hidráulico
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7241-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.340,55
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Bombeiro hidráulico**
5	Carga horária semanal	**40h**
6	Quantidade de dias trabalhados por mês (A jornada será de 40h, mas os dias trabalhados incluem o sábado)	**26**
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Nota 1: A planilha deverá ser calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.340,55
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Outros (especificar)		R$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R$ 2.340,55

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 CONTA VINCULADA	8,33%	R$ 194,97
B	Férias e Adicional de Férias [((1/11)+((1/3)/11)] (CONTA VINCULADA)	12,10%	R$ 283,21
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**R$ 478,17**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias;
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima;
Nota 3: A rubrica de férias e adicional de férias deverá ser reavaliada em eventual prorrogação contratual, com exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados, quando cabível, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022, e observada a Lei nº 14.133/2021.
Nota 4 Na prorrogação, a base de cálculo das férias do 4.1.A será 9,075% (para órgãos que trabalham com conta vinculada a soma das férias (9,075% + Adicional de Férias (3,025%) = 12,10%), sobre a remuneração e no 2.1.B será somente 1/3 de férias = a 3,03%,

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			R$ 2.818,72
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 563,74
B	Salário Educação	2,50%	R$ 70,47
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 84,56
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 42,28
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 28,19
F	SEBRAE	0,60%	R$ 16,91
G	INCRA	0,20%	R$ 5,64
H	FGTS	8,00%	R$ 225,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**R$ 1.037,29**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente;
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave;
Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições incidem sobre as rubricas remuneratórias pertinentes, conforme legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável, observada a estrutura referencial da planilha de custos prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 4: Nota técnica 001/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal recomenda: "...a manutenção do percentual de 3% na planilha de formação de custos, somente para fins de composição de encargos máximos admitidos pela Administração; e, no momento da apresentação das propostas, as empresas devem comprovar a sua variação com a apresentação do FAP (multiplicador), situação que autorizará o aumento dos custos caso o RAT ajustado ultrapasse o percentil dos 3%, limitados aos 6% previstos no referido decreto."

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cálculo = 5,50 x 2 passagens x 26 dias - salário base x 6%)	R$ 5,50	R$ 145,57
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cálculo: 26 dias trabalhados x 30,00 por dia - 0,25)	R$ 30,00	R$ 779,75
C	Benefício Social Sindical (Cláusula 13ª CCT - R$ 13,00 por trabalhador/mês, sendo R$ 6,50 pagos pela empresa e R$ 6,50 descontados do trabalhador)	R$ 6,50	R$ 6,50
D	Reembolso-creche (Provisionamento estimativo, conforme IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64 × 20% = R$ 105,33 por trabalhador/mês. Pagamento condicionado à comprovação mensal do efetivo desembolso pela contratada aos trabalhadores beneficiários, observado o limite regulamentar e a documentação exigida.)	R$ 105,33	R$ 105,33
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 1.037,14**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Os benefícios mensais e diários deverão observar a legislação aplicável e os benefícios previstos em acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo pertinente à categoria e à base territorial, vedada a adoção por analogia de benefício convencional não aplicável ao posto, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 478,17
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.037,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 1.037,14
	TOTAL DO MÓDULO 2	**R$ 2.552,60**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	(BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)		**R$ 2.818,72**
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	0,42%	R$ 11,74
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,94
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade	0,19%	R$ 5,39
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato.	1,94%	R$ 54,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 20,17
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Cálculo do valor = [40%(40%fgts x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados.	3,82%	R$ 107,74
	TOTAL DO MÓDULO 3	**7,12%**	**R$ 200,78**

Nota 1 - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
Nota 2 - A Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011***" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	BC= Base de cálculo (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)		**4.988,60**
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias ((FÉRIAS/11+13º/12+((1/3TERÇO DE FÉRIAS)/11))/12. CONTA VINCULADA	1,70%	R$ 39,90
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = (1 dia/30 dias) x (1/12 meses)	0,28%	R$ 13,86
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade Cálculo do valor = (5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina	0,04%	R$ 2,16
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho Cálculo do valor = (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses)	0,27%	R$ 13,58
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(BC)/12]x(4/12)}x2%	0,06%	R$ 1,30

F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença Cálculo do valor = (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses)	1,66%	R$	82,59
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**4,01%**	**R$**	**153,38**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).
Nota 2: Para as Férias e afastamento maternidade a base de calculo será a remuneração.
Nota 3: Nas prorrogações o percentual para o substituto será alterado conforme orientação da Nota 4 do Submódulo 2.1.

Submódulo 4.2 - Substituto Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	153,38
4.2	Substituto Intrajornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$**	**153,38**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	**INSUMOS DIVERSOS**			**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$	94,83
B	Materiais e equipamentos	-	R$	103,09
C	EPI		R$	58,38
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	R$	256,29

Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		
Total	**R$**	**5.503,60**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	3,00%	R$	165,11
B	Lucro	6,79%	R$	384,91
C	Tributos C.1 Tributos Federais PIS 1,65% COFINS 7,60% Outros (especificar) C.2 Tributos Estaduais (Especificar) C.3 Tributos Municipais ISS 5,00% Outros (especificar)	14,25%	R$	1.005,99
TOTAL DO MÓDULO 6		24,04%	**R$**	**1.556,01**

Obs.: De acordo com o documento intitulado "Apresentação da Planilha de Custos - ENAP" disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/ElaboradaPlanilhadeCustoseFormaodePreos.pdf>, a estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% em cenário máximo e 3,90% no cenário de atenção.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	2.340,55
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$	2.552,60
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$	200,78
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$	153,38
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$	256,29
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$	5.503,60
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	1.556,01
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$**	**7.059,61**

Cálculo da hora-extra				
A	Salário Base		R$	2.340,55
B	Hora normal (Valor do salário base/carga horária mensal (200h = 40h semanais ÷ 6 dias úteis × 30 dias))		R$	11,70
C	Hora-extra 50% (Valor da hora normal × 1,5)		R$	17,55
D	Hora-extra 100% (Valor da hora normal × 2)		R$	23,41
E	Hora-extra noturna 50% ((Valor Hora Diurna + 20% Adicional Noturno) x 1,5 (referente aos		R$	21,06
F	Hora-extra noturna 100% ((Valor Hora Diurna + 20% Adicional Noturno) x 2 (referente aos		R$	28,09

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA

UNIFORME - Bombeiro hidráulico						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Camiseta, manga curta, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	4	36,63	293,04
2	Camiseta, manga longa, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	39,67	158,68
3	Calça em brim reforçado, com elástico na cintura, bolsos na frente e atrás, em tamanho adequado para cada colaborador, na cor ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	4	60,3	482,4
4	Botina de segurança com elástico lateral coberto com solado emborrachado antiderrapante	Unid.	Semestral	1	66,01	132,02
5	Meia, com mínimo de 65% em algodão, cano médio, na cor preta ou azul marinho, em tamanho adequado para cada colaborador.	Unid.	Semestral	2	13,83	55,32
6	Cordão para crachá, com presilha tipo jacaré, metálica.	Unid.	Anual	1	3,92	3,92
7	Crachá em PVC, com furo ovóide na parte superior para presilha do cordão, com logotipo da empresa contratada, contendo as seguintes informações: foto recente, nome e cargo do colaborador.	Unid.	Anual	1	12,53	12,53
VALOR TOTAL						**R$ 1.137,91**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 94,83**

EPI'S - Bombeiro hidráulico						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Boné tipo árabe, com proteção de nuca	Unid.	Semestral	1	20,33	40,66
2	Capacete de segurança, tipo boné com aba frontal, com carneira e aparador de suor	Unid.	Semestral	1	23,54	47,08
3	Cinturão de segurança com Talabarte tipo Y, com absorvedor de impacto, com duas argorlas com abertura de 55 mm e uma com abertura de 20 mm	Unid.	Semestral	1	249,13	498,26
4	Óculos de proteção	Unid.	Semestral	1	5,46	10,92
5	Bota de PVC cano longo, solado antiderrapante, acabamento interno com meia (forro) de poliéster	Par	Semestral	1	51,83	103,66
VALOR TOTAL						**R$ 700,58**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 58,38**

LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Bombeiro hidráulico						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Periodicidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Alicate bomba d'água 10", para encanamento hidráulico em geral. Ref. Irwin, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	63,03	63,03
2	Alicate de pressão 7", mordente triangular. Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	34,1	34,1
3	Alicate profissional, tipo universal, isolamento para 1000v, fabricação nacional (Referência de qualidade: Gedore, Tramontina, ou similar).	Unid.	Anual	1	49,7	49,7
4	Arco de serra fixo 12".	Unid.	Anual	1	32,43	32,43
5	Chave cano/grifo 12". Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	42,3	42,3
6	Chave cano/grifo 18". Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	78,62	78,62
7	Chave cano/grifo 24". Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	89,74	89,74
8	Chaves allen/hexagonal em aço cromo vanádio, tamanhos de 1,5 a 10mm (Jogo com 10 unidades, no mínimo). Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	42,3	42,3
9	Cortador de tubos de PVC 42mm com Cabo Emborrachado	Unid.	Anual	1	45,67	45,67
10	Jogo Chave phillips profissional isolada 1000v, 5 peças, sendo: 3x75; 5x100; 6x100; 6x150 e 8x150	Unid.	Anual	1	63,45	63,45
11	Jogo de chave de fenda profissional isolada 1000v, 6 peças, sendo: ponta chata: 3x75, 5x100 e 6x150; ponta cruzada: 3x150, 5x100 e 6x150	Unid.	Anual	1	65,78	65,78

12	Jogo de Chaves combinadas, tamanhos de 7 a 22mm (Jogo com 12 unidades, no mínimo). Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	78,31	78,31
13	Lâminas para Arco de serra fixo 12”	Unid.	Anual	24	20,28	486,72
14	Martelo de borracha com cabo 225gr	Unid.	Anual	1	23,61	23,61
15	Tesoura Aviador 10 Pol P/cortar Chapa em Geral, Alumínio etc.	Unid.	Anual	1	41,33	41,33
VALOR TOTAL						**R$ 1.237,09**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 103,09**

Planilha de Custos — IN nº 5/2017 c/c IN SEGES/ME nº 98/2022

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	BOA VISTA
C	CCT (CCT 2025/2026 — RR000014/2025, alterada pelo Termo Aditivo 2026/2026 — RR000011/2026)	CCT RR000014/2025 + Termo Aditivo RR000011/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Manutenção predial	Posto	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Eletricista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7156-15
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.202,81
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Eletricista**
5	Carga horária Semanal	**40h**
6	Quantidade de dias trabalhados por mês (A jornada será de 40h, mas os dias trabalhados incluem o sábado)	**26**
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Nota 1: A planilha deverá ser calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.202,81
B	Adicional Periculosidade (Cláusula 9ª do Termo Aditivo 2026/2026 à CCT 2025/2026 e art. 193, §1º, da CLT, calculado sobre o salário-base, condicionado à caracterização por laudo técnico/PGR/LTCAT.)	30,00%	R$ 660,84
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Outros (especificar)		R$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R$ 2.863,65

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 CONTA VINCULADA	8,33%	R$ 238,54
B	Férias e Adicional de Férias [((1/11)+((1/3)/11)] (CONTA VINCULADA)	12,10%	R$ 346,50
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**20,43%**	**R$ 585,04**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias;
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima;
Nota 3: A rubrica de férias e adicional de férias deverá ser reavaliada em eventual prorrogação contratual, com exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados, quando cabível, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022, e observada a Lei nº 14.133/2021.
Nota 4 Na prorrogação, a base de cálculo das férias do 4.1.A será 9,075% (para órgãos que trabalham com conta vinculada a soma das férias (9,075% + Adicional de Férias (3,025%) = 12,10%), sobre a remuneração e no 2.1.B será somente 1/3 de férias = a 3,03%,

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			**R$ 3.448,70**
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 689,74
B	Salário Educação	2,50%	R$ 86,22
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 103,46
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 51,73
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 34,49
F	SEBRAE	0,60%	R$ 20,69
G	INCRA	0,20%	R$ 6,90
H	FGTS	8,00%	R$ 275,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		**36,80%**	**R$ 1.269,12**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente;
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave;
Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições incidem sobre as rubricas remuneratórias pertinentes, conforme legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável, observada a estrutura referencial da planilha de custos prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 4: Nota técnica 001/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal recomenda: "...a manutenção do percentual de 3% na planilha de formação de custos, somente para fins de composição de encargos máximos admitidos pela Administração; e, no momento da apresentação das propostas, as empresas devem comprovar a sua variação com a apresentação do FAP (multiplicador), situação que autorizará o aumento dos custos caso o RAT ajustado ultrapasse o percentil dos 3%, limitados aos 6% previstos no referido decreto."

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cálculo = 5,50 x 2 passagens x 26 dias - salário base x 6%)	R$ 5,50	R$ 153,83
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cálculo: 26 dias trabalhados x 30,00 por dia - 0,25)	R$ 30,00	R$ 779,75
C	Benefício Social Sindical (Cláusula 13ª CCT - R$ 13,00 por trabalhador/mês, sendo R$ 6,50 pagos pela empresa e R$ 6,50 descontados do trabalhador)	R$ 6,50	R$ 6,50
D	Reembolso-creche (Provisionamento estimativo, conforme IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64 × 20% = R$ 105,33 por trabalhador/mês. Pagamento condicionado à comprovação mensal do efetivo desembolso pela contratada aos trabalhadores beneficiários, observado o limite regulamentar e a documentação exigida.)	R$ 105,33	R$ 105,33
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R$ 1.045,41

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Os benefícios mensais e diários deverão observar a legislação aplicável e os benefícios previstos em acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo pertinente à categoria e à base territorial, vedada a adoção por analogia de benefício convencional não aplicável ao posto, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 585,04
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.269,12
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 1.045,41
TOTAL DO MÓDULO 2		R$ 2.899,57

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
(BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)			R$ 3.448,70
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	0,42%	R$ 14,37
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 1,15
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade	0,19%	R$ 6,59
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação)	1,94%	R$ 67,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 24,68
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Cálculo do valor = [40%(40%fgts x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados.	3,82%	R$ 131,82
TOTAL DO MÓDULO 3		7,12%	R$ 245,66

Nota 1 - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
Nota 2 - A Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011***" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
BC= Base de cálculo (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			5.903,55
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias ((FÉRIAS/11+13º/12+((1/3TERÇO DE FÉRIAS)/11))/12. CONTA VINCULADA	1,70%	R$ 37,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = (1 dia/30 dias) x (1/12 meses)	0,28%	R$ 16,40
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade Cálculo do valor = (5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina	0,04%	R$ 2,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho Cálculo do valor = (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses)	0,27%	R$ 16,07
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(BC)/12]x(4/12)}x2%	0,06%	R$ 1,59
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença Cálculo do valor = (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses)	1,66%	R$ 97,74
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		4,01%	R$ 171,90

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).
Nota 2: Para as Férias e afastamento maternidade a base de calculo será a remuneração.
Nota 3: Nas prorrogações o percentual para o substituto será alterado conforme orientação da Nota 4 do Submódulo 2.1.

	Submódulo 4.2 - Substituto Intrajornada	%	VALOR (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2	**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 171,90
4.2	Substituto Intrajornada	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4	**R$ 171,90**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R$)
A	Uniforme	-	R$ 94,83
B	Materiais e equipamentos	-	R$ 243,74
C	Materiais e equipamentos (depreciação)		R$ 231,14
D	EPI		R$ 188,85
	TOTAL DO MÓDULO 5	**-**	R$ 758,55

Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5	
Total	**R$ 6.939,34**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R$)
A	Custos Indiretos		3,00%	R$ 208,18
B	Lucro		6,79%	R$ 485,32
C	Tributos C.1 Tributos Federais PIS	1,65%	14,25%	R$ 1.268,43
	COFINS	7,60%		
	Outros (especificar)			
	C.2 Tributos Estaduais (Especificar)			
	C.3 Tributos Municipais ISS	5,00%		
	Outros (especificar)			
	TOTAL DO MÓDULO 6		24,04%	**R$ 1.961,93**

Obs.: De acordo com o documento intitulado "Apresentação da Planilha de Custos - ENAP" disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/ElaboraodaPlanilhadeCustoseFormaodePreos.pdf>, a estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% em cenário máximo e 3,90% no cenário de atenção.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.863,65
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.899,57
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 245,66
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 171,90
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 758,55
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$ 6.939,33
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 1.961,93
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**R$ 8.901,26**

Cálculo da hora-extra			
A	Salário Base		R$ 2.202,81
B	Hora normal (Valor do salário base/carga horária mensal (200h = 40h semanais ÷ 6 dias úteis × 30 dias))		R$ 11,01
C	Hora-extra 50% (Valor da hora normal × 1,5)		R$ 16,52
D	Hora-extra 100% (Valor da hora normal × 2)		R$ 22,03
E	Hora-extra noturna 50% ((Valor Hora Diurna + 20% Adicional Noturno) x 1,5 (referente aos		R$ 19,83
F	Hora-extra noturna 100% ((Valor Hora Diurna + 20% Adicional Noturno) x 2 (referente aos		R$ 26,43

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA

UNIFORME - Eletricista						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Camiseta, manga curta, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	4	36,63	293,04
2	Camiseta, manga longa, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	39,67	158,68
3	Calça em brim reforçado, com elástico na cintura, bolsos na frente e atrás, em tamanho adequado para cada colaborador, na cor ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	4	60,3	482,40
4	Botina de segurança com elástico lateral coberto com solado emborrachado antiderrapante	Unid.	Semestral	1	66,01	132,02
5	Meia, com mínimo de 65% em algodão, cano médio, na cor preta ou azul marinho, em tamanho adequado para cada colaborador.	Unid.	Semestral	2	13,83	55,32
6	Cordão para crachá, com presilha tipo jacaré, metálica.	Unid.	Anual	1	3,92	3,92
7	Crachá em PVC, com furo ovóide na parte superior para presilha do cordão, com logotipo da empresa contratada, contendo as seguintes informações: foto recente, nome e cargo do colaborador.	Unid.	Anual	1	12,53	12,53
VALOR TOTAL						**R$ 1.137,91**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 94,83**

EPI'S - Eletricista						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Boné tipo árabe, com proteção de nuca	Unid.	Semestral	1	20,33	40,66
2	Capacete de segurança V-Gard aba Total com suspensão e jugular	Unid.	Semestral	1	80,58	161,16
3	Cinturão de segurança com Talabarte tipo Y, com absorvedor de impacto, com duas argorlas com abertura de 55 mm e uma com abertura de 20 mm	Unid.	Semestral	1	249,13	498,26
4	Luva de vaqueta total, cano curto	Unid.	Semestral	1	23,56	47,12
5	Luva vaqueta cano longo	Par	Semestral	1	23,56	47,12
6	Luvas com isolamento para 1000 V	Par	Semestral	1	240,40	480,80
7	Luva de segurança isolante de borracha, Classe 0, para alta tensão, Tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas.	Par	Anual	2	228,29	456,58
8	Luva tipo eletricista com isolamento para 500 v	Unid.	Semestral	1	261,77	523,54
9	Óculos de proteção	Unid.	Semestral	1	5,46	10,92
VALOR TOTAL						**R$ 2.266,16**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 188,85**

LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Eletricista						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Periodicidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Alicate cortador, descascador e desencapador de fio (profissional)	Unid.	Anual	2	68,2	136,4
2	Alicate de pressão 7", mordente triangular. Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	37,5	75
3	Alicate prensar terminais para fios e cabos com bitolas de 0,25mm² a 6,0mm²	Unid.	Anual	2	140,32	280,64
4	Alicate profissional de bico chato, polido, cabo isolado para 1000v (Referência de qualidade: Gedore, Tramontina, ou similar).	Unid.	Anual	2	22,97	45,94
5	Alicate profissional de corte, isolamento para 1000v, fabricação nacional (Referência de qualidade: Gedore, Tramontina, ou similar).	Unid.	Anual	2	29,98	59,96
6	Alicate profissional, tipo universal, isolamento para 1000v, fabricação nacional (Referência de qualidade: Gedore, Tramontina, ou similar).	Unid.	Anual	2	32,43	64,86
7	Arco de serra fixo 12"	Unid.	Anual	2	180,57	361,14
8	Bolsa cinto para ferramentas eletricista, 15 Bolsos	Unid.	Anual	2	185	370
9	Caixa para ferramentas sanfonada, no mínimo 5 gavetas, com cadeado	Unid.	Anual	2	65,72	131,44
10	Canivete aço inox, cabo madeira, com bainha	Unid.	Anual	2	72,65	145,3

11	Chaves allen/hexagonal em aço cromo vanádio, tamanhos de 1,5 a 10mm (Jogo com 10 unidades, no mínimo). Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	72,65	145,3
12	Cortador de tubos de PVC 42mm com Cabo Emborrachado	Unid.	Anual	2	50,34	100,68
13	Guia passa fio com alma aço 20m, ponta de aço flexível.	Unid.	Anual	2	21,26	42,52
14	Jogo Chave phillips profissional isolada 1000v, 5 peças, sendo: 3x75; 5x100; 6x100; 6x150 e 8x150	Unid.	Anual	2	58,67	117,34
15	Jogo Chaves combinadas, tamanhos de 7 a 22mm (Jogo com 12 unidades, no mínimo). Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	113,63	227,26
16	Jogo Chaves torx em aço cromo vanádio, tamanhos de T6 a T50 (Jogo com 7 unidades, no mínimo). Ref. Gedore ou Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	66,5	133
17	Jogo de chave de fenda profissional isolada 1000v, 6 peças, sendo: ponta chata: 3x75, 5x100 e 6x150; ponta cruzada: 3x150, 5x100 e 6x150	Unid.	Anual	2	58	116
18	Lanterna para cabeça de led	Unid.	Anual	2	69,01	138,02
19	Lanterna recarregável, minimo 12 leds	Unid.	Anual	2	52,47	104,94
20	Martelo tipo unha polido, diâmetro cabeça 25mm, com cabo madeira 30cm. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	33	66
21	Trena em fita aço 10m, com trava. Ref. Starret, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	31,57	63,14
VALOR TOTAL						**R$ 2.924,88**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 243,74**

LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Eletricista						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Periodicidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Alicate amperímetro/voltímetro digital 1000a 600v. Ref. Minipa, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	2	751,85	1503,7
2	Detector/medidor de Tensão Portátil tipo caneta (tipo Volt-alert Iac-d), com lanterna com indicação sonora e luminosa da presença de tensão	Unid.	Anual	2	560,42	1120,84
3	Furadeira de impacto elétrica 220v, com mandril de 1/2", mínimo 800w, reversível e eletrônica (variação de velocidade). Ref. Bosh, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	429,17	429,17
VALOR TOTAL						**R$ 13.868,38**
DEPRECIAÇÃO MENSAL (Valor total/60 meses)						**R$ 231,14**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 231,14**

Planilha de Custos — IN nº 5/2017 c/c IN SEGES/ME nº 98/2022

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	BOA VISTA
C	CCT (CCT 2025/2026 — RR000014/2025, alterada pelo Termo Aditivo 2026/2026 — RR000011/2026)	CCT RR000014/2025 + Termo Aditivo RR000011/2026
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Manutenção predial	Posto	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional - (40h semanais)	R$ 1.691,93
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Jardineiro**
5	Carga horária semanal	**20h**
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	**22**
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Nota 1: A planilha deverá ser calculada considerando o valor mensal do empregado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base (proporcional à jornada parcial de 20h semanais, calculado a partir do piso normativo da função de Jardineiro previsto na CCT 2025/2026, com valor atualizado pelo Termo Aditivo 2026/2026 — RR000011/2026. Considerou-se o divisor de 180 horas mensais, em razão da previsão convencional de jornada de 6 horas diárias/180 horas mensais com garantia do piso da função. Cálculo: R$ 1.691,93 ÷ 180h × 100h = R$ 939,96.)		R$ 939,96
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade (Cláusula 8ª do Termo Aditivo 2026/2026 à CCT 2025/2026, NR-15, laudo técnico/PGR/LTCAT e art. 192 da CLT, calculado sobre o salário mínimo nacional.)	20,00%	R$ 324,20
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ -
F	Outros (especificar)		R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 1		R$ 1.264,16

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: O adicional de insalubridade para o posto de Jardineiro foi estimado de forma preventiva na planilha de custos, considerando a natureza das atividades e a possibilidade de exposição a agentes insalubres durante a execução dos serviços de jardinagem. A efetiva incidência e manutenção da parcela durante a execução contratual ficará condicionada à caracterização técnica por laudo, PGR/LTCAT e enquadramento na NR-15, conforme Cláusula Oitava da CCT 2026/2026.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 CONTA VINCULADA	8,33%	R$ 105,30
B	Férias e Adicional de Férias [((1/11)+((1/3)/11)] (CONTA VINCULADA)	12,10%	R$ 152,96
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**R$ 258,27**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias;
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima;
Nota 3: A rubrica de férias e adicional de férias deverá ser reavaliada em eventual prorrogação contratual, com exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados, quando cabível, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022, e observada a Lei nº 14.133/2021.
Nota 4 Na prorrogação, a base de cálculo das férias do 4.1.A será 9,075% (para órgãos que trabalham com conta vinculada a soma das férias (9,075% + Adicional de Férias (3,025%) = 12,10%), sobre a remuneração e no 2.1.B será somente 1/3 de férias = a 3,03%.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras			**R$ 1.522,43**
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 304,49
B	Salário Educação	2,50%	R$ 38,06
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 45,67
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 22,84
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 15,22
F	SEBRAE	0,60%	R$ 9,13
G	INCRA	0,20%	R$ 3,04
H	FGTS	8,00%	R$ 121,79
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	**36,80%**	**R$ 560,25**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente;
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave;
Nota 3: Os percentuais dos encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições incidem sobre as rubricas remuneratórias pertinentes, conforme legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável, observada a estrutura referencial da planilha de custos prevista na IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.
Nota 4: Nota técnica 001/2013 da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal recomenda: "...a manutenção do percentual de 3% na planilha de formação de custos, somente para fins de composição de encargos máximos admitidos pela Administração; e, no momento da apresentação das propostas, as empresas devem comprovar a sua variação com a apresentação do FAP (multiplicador), situação que autorizará o aumento dos custos caso o RAT ajustado ultrapasse o percentil dos 3%, limitados aos 6% previstos no referido decreto."

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Transporte (Cálculo = 5,50 x 2 passagens x 22 dias - salário base x 6%)	R$ 5,50	R$ 185,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cálculo: 22 dias trabalhados x 30,00 por dia - 0,25)	R$ 30,00	R$ 659,75
C	Benefício Social Sindical (Cláusula 13ª CCT - R$ 13,00 por trabalhador/mês, sendo R$ 6,50 pagos pela empresa e R$ 6,50 descontados do trabalhador)	R$ 6,50	R$ 6,50
D	Reembolso-creche (Provisionamento estimativo, conforme IN SEGES/MGI nº 147/2026: R$ 526,64 × 20% = R$ 105,33 por trabalhador/mês. Pagamento condicionado à comprovação mensal do efetivo desembolso pela contratada aos trabalhadores beneficiários, observado o limite regulamentar e a documentação exigida.)	R$ 105,33	R$ 105,33
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		**R$ 957,18**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
Nota 2: Os benefícios mensais e diários deverão observar a legislação aplicável e os benefícios previstos em acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo pertinente à categoria e à base territorial, vedada a adoção por analogia de benefício convencional não aplicável ao posto, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicada no que couber pela IN SEGES/ME nº 98/2022.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 258,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 560,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 957,18
	TOTAL DO MÓDULO 2	**R$ 1.775,69**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	(BASE DE CALCULO MODULO I + SUBMÓDULO 2.1)		**R$ 1.522,43**
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = {Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]} x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.	0,42%	R$ 6,34
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,51
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Cálculo do valor = [40%x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x5% de rotatividade	0,19%	R$ 2,91
D	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação)	1,94%	R$ 29,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 10,89
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado. Cálculo do valor = [40%(40%fgts x8%x(Rem+13º+Férias+1/3xFérias)]x100% dos empregados.	3,82%	R$ 58,19
	TOTAL DO MÓDULO 3	**7,12%**	**R$ 108,44**

Nota 1 - Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 "Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001."
Nota 2 - A Administração "*deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011***" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017).**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
	BC= Base de cálculo (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)		**3.042,96**
	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias ((FÉRIAS/11+13º/12+((1/3TERÇO DE FÉRIAS)/11))/12. CONTA VINCULADA	1,70%	R$ 16,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = (1 dia/30 dias) x (1/12 meses)	0,28%	R$ 8,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade Cálculo do valor = (5 dias/30dias) x (1/12 meses) x 6,24% taxa de fecundidade x 50% participação masculina	0,04%	R$ 1,32
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho Cálculo do valor = (0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses)	0,27%	R$ 8,28

E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {[(BC)/12]x(4/12)}x2%	0,06%	R$	0,70
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença Cálculo do valor = (5,96 dias/30 dias) x (1/12 meses)	1,66%	R$	50,38
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		**4,01%**	**R$**	**85,16**

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).
Nota 2: Para as Férias e afastamento maternidade a base de calculo será a remuneração.
Nota 3: Nas prorrogações o percentual para o substituto será alterado conforme orientação da Nota 4 do Submódulo 2.1.

Submódulo 4.2 - Substituto Intrajornada		**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		**0,00%**	**0,00**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	85,16
4.2	Substituto Intrajornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		**R$**	**85,16**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	**INSUMOS DIVERSOS**			**VALOR (R$)**
A	Uniforme	-	R$	62,52
B	Materiais e equipamentos	-	R$	132,05
C	Materiais e equipamentos (depreciação)		R$	154,75
D	EPI		R$	135,50
TOTAL DO MÓDULO 5		**-**	R$	484,81

Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5		
Total	**R$**	**3.718,26**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	3,00%	R$	111,55
B	Lucro	6,79%	R$	260,04
C	Tributos C.1 Tributos Federais PIS 1,65% COFINS 7,60% Outros (especificar) C.2 Tributos Estaduais (Especificar) C.3 Tributos Municipais ISS 5,00% Outros (especificar)	14,25%	R$	679,65
TOTAL DO MÓDULO 6		24,04%	**R$**	**1.051,25**

Obs.: De acordo com o documento intitulado "Apresentação da Planilha de Custos - ENAP" disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/ElaboraodaPlanilhadeCustoseFormaodePreos.pdf>, a estimativa de lucro utilizada para cálculo dos valores limite derivam de estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas (FIA) e correspondem à 6,79% em cenário máximo e 3,90% no cenário de atenção.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$	1.264,16
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$	1.775,69
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$	108,44
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$	85,16
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$	484,81
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$	3.718,25
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$	1.051,25
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$**	**4.769,50**

Nº DO PROCESSO: 23229.001132.2025-46
UNIDADE: CAMPUS BOA VISTA

UNIFORMES - Jardineiro						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitári**	**Valor total**
1	Camiseta, manga curta, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	36,63	146,52
2	Camiseta, manga longa, em malha de algodão, na cor e/ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	39,67	158,68
3	Calça em brim reforçado, com elástico na cintura, bolsos na frente e atrás, em tamanho adequado para cada colaborador, na cor ou com a logo padrão da empresa contratada.	Unid.	Semestral	2	60,30	241,20
4	Botina de segurança com elástico lateral coberto com solado emborrachado antiderrapante	Unid.	Semestral	1	66,01	132,02
5	Meia, com mínimo de 65% em algodão, cano médio, na cor preta ou azul marinho, em tamanho adequado para cada colaborador.	Unid.	Semestral	2	13,83	55,32
6	Cordão para crachá, com presilha tipo jacaré, metálica.	Unid.	Anual	1	3,92	3,92
7	Crachá em PVC, com furo ovóide na parte superior para presilha do cordão, com logotipo da empresa contratada, contendo as seguintes informações: foto recente, nome e cargo do colaborador.	Unid.	Anual	1	12,53	12,53
VALOR TOTAL						**R$ 750,19**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 62,52**

EPI'S - Jardineiro						
Item	**Descrição**	**Und**	**Periodicidade**	**Qtd**	**Valor unitári**	**Valor total**
1	Boné tipo árabe, com proteção de nuca	Unid.	Semestral	2	20,33	81,32
2	Chapéu de palha, com abas média	Unid.	Semestral	2	33,10	132,40
3	Capa de chuva, com capuz	Unid.	Semestral	2	22,68	90,72
4	Avental em couro bovino tipo raspa	Unid.	Semestral	2	38,57	154,28
5	Botas (par) em couro, com solado emborrachado antiderrapante	Par	Semestral	2	257,58	1030,32
6	Luva em couro bovino tipo raspa 15 cm	Par	Semestral	2	27,04	108,16
7	Óculos de segurança	Unid.	Semestral	2	5,46	21,84
8	Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges	Unid.	Semestral	2	1,73	6,92
VALOR TOTAL						**R$ 1.625,96**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 135,50**

LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Jardineiro						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Periodicidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Alicate fazendeiro 10". Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 66,56	R$ 66,56
2	Ancinho com cabo, 14 dentes. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 36,93	R$ 36,93
3	Carrinho de mão, caçamba em plástico 70L, com pneu e câmara.	Unid.	Anual	1	R$ 270,45	R$ 270,45
4	Cavadeira articulada com cabo, dimensões da cavadeira 300 X 200mm, cabo 1,80 m. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 79,23	R$ 79,23
5	Enxada com cabo, olho oval, dimensões 190x205mm. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 60,99	R$ 60,99
6	Facão para mato 20", cabo de madeira. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 36,63	R$ 36,63
7	Foice roçadeira tipo L, com cabo de 1,2m. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 60,83	R$ 60,83
8	Kit para jardinagem contendo pazinha larga, pazinha estreita e ancinho. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 43,68	R$ 43,68
9	Lima chata, bastarda 8", com cabo	Unid.	Anual	1	R$ 24,47	R$ 24,47
10	Mangueira cristal para jardim, diâmetro mínimo 3/4", rolo 50m, com engate.	Unid.	Anual	1	R$ 142,72	R$ 142,72
12	Pá redonda com cabo, dimensões 260x220mm. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 50,91	R$ 50,91

13	Polvilhadeira/bomba de formicida em pó 2Kg	Unid.	Anual	1	R$ 70,15	R$ 70,15
15	Regador plástico, com capacidade para 10 litros.	Unid.	Anual	1	R$ 27,49	R$ 27,49
16	Serrote para poda profissional, lâmina de 12", no mínimo. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 41,83	R$ 41,83
17	Tela de proteção fachadeira em plástico, trama bem fechada, com suporte nos extremos para fixar no solo. Medidas aprox. 6,00x2,00m. Aplicação: bloquear resíduos da atividade de roço.	Unid.	Anual	1	R$ 432,13	R$ 432,13
18	Tesoura para cortar grama com cabo, lâmina 30cm, no mínimo. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 52,51	R$ 52,51
19	Tesoura para podar com cabo. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 45,06	R$ 45,06
20	Vassoura para jardim com cabo e palheta regulável, palheta de aço temperado. Ref. Tramontina, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	R$ 42,04	R$ 42,04
VALOR TOTAL						**R$ 1.584,61**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 132,05**

LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Jardineiro						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Periodicidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Motoserra a gasolina, com mínimo de: 0,470 ml de capacidade do tanque; 45 cilindrada; 3/8” de corrente; 2,3/3,1 (Kw/cv) de potência	Unid.	Anual	1	2392,24	2392,24
2	Pulverizador costal 20 litros, com filtro e bico com jato regulável. Ref. Jacto, equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	Anual	1	141,67	141,67
VALOR TOTAL						**R$ 9.285,11**
DEPRECIAÇÃO MENSAL (Valor total/60 meses)						**R$ 154,75**
VALOR TOTAL POR POSTO MENSAL						**R$ 154,75**

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

VALE TRANSPORTE PERIMETRO URBANO		
VALOR UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE	R$ 5,50	*Fornecimento de Vale transporte conforme Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987 Regulamenta a Lei nº 7418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale-Transporte, com a alteração da Lei nº 7619, de 30 de setembro de 1987.

CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	QTD VALE TRANSPORTE MÊS	VALOR TOTAL DO VALE TRANSPORTE	DESCONTO DO TRABALHADOR 6%	VALOR A SER CONSIDERADO
Auxiliar Administrativo - 40h semanais - CBO 4110-05	R$ 1.636,02	44	242,00	98,16	143,84
Auxiliar de Saúde Bucal - 40h semanais - CBO 3224-15	R$ 1.812,03	44	242,00	108,72	133,28
Copeiro - 40h semanais - CBO 5134-25	R$ 1.636,02	44	242,00	98,16	143,84
Técnico em Secretariado - 40h semanais - CBO 3515-05	R$ 3.109,46	44	242,00	186,57	55,43
Auxiliar de manutenção predial - 40h semanais - CBO 5143-10	R$ 1.636,02	52	286,00	98,16	187,84
Bombeiro hidráulico - 40h semanais - CBO 7241-10	R$ 2.340,55	52	286,00	140,43	145,57
Eletricista - 40h semanais - CBO 7156-15	R$ 2.202,81	52	286,00	132,17	153,83
Jardineiro - 20h semanais - CBO 6220-10	R$ 939,96	44	242,00	56,40	185,60